



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Procuradoria-Geral
do Município**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 2022.05.10.03-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS E ACESSÓRIOS EM GERAL) SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

A Ordenadora de Despesa abaixo firmado, responsável pelo presente processo, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, e,

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO o interesse em modificações no objeto do processo em tela **RESOLVE REVOGAR** o Pregão Eletrônico Nº 2022.05.10.03-DIV, porquanto demonstrada a presença de todos seus requisitos ensejadores, quais sejam: a superveniência, pertinência e suficiência dos argumentos e fatos.

Caucaia/CE, 30 de maio de 2022.

Vania Angelo Moreira
VANIA ANGELO MOREIRA

**ORDENADORA DE DESPESAS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA/CE**

Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade
Caucaia/CE - CEP: 61603-005